



**JUSTIFICATIVA PARA O 2º ADITIVO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO
PARA FUNCIONAMENTO DO ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA
ADULTA EM SITUAÇÃO DE RUA – ACOLHIMENTO POP**

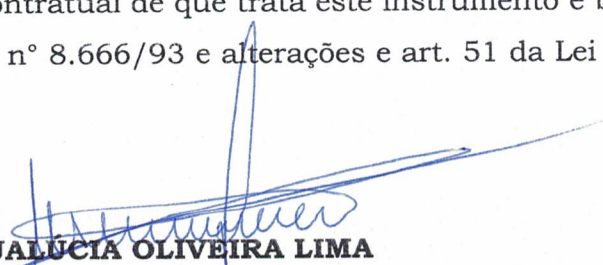


A solicitação de dilatação de prazo para a locação de um espaço, dar-se com objetivo de o Acolhimento Pop, dar continuidade aos serviços ofertados no espaço situado na Folha 28, Quadra 19, Lote 12, Bairro Nova Marabá/Pá, Município de Marabá/Pá. O acolhimento pop, é uma instituição municipal direcionada a pessoas em situação de rua ou em trânsito, que oferta serviços, realizados pela equipe de 16 funcionários, que estão a servir os serviços de refeição, lavanderia, encaminhamento para outras políticas públicas, fortalecimento da autonomia dos usuários, ajuda na busca por trabalho, auxílio na regularização de documentos e outros.

Ademais, é de suma importância a continuação da prestação dos serviços anteriormente mencionados, pois atendemos pessoas em situação de vulnerabilidade social, onde faz-se necessário a intervenção da Assistência Social.

Vale ressaltar que, o preço ofertado com correção (R\$ 5.126,29) encontra-se justificado, pois mesmo com a alteração de valor prevista no contrato, a mesma não ultrapassará o valor que fora cotado nos Pareceres de Avaliação Mercadológica de Locação Comercial da Empresa ELOI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (R\$5.700,00), da Empresa ELYSANDRA RAVANI IMÓVEIS (R\$ 5.250,00) e da empresa ORIENTE IMOBILIÁRIA (R\$ 5.000,00), com os reajustes e as despesas com mudanças. Vale frisar ainda que, a mudança de imóvel além de acarretar um gasto elevado para a SEASPAC, também traria prejuízo aos serviços realizados pelo projeto, haja vista que, seria necessário no mínimo 5 (dias) de paralização dos serviços para a realização de mudança e adequação de um novo espaço.

Ademais a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações e art. 51 da Lei Federal nº 8.245/1991.


NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários-
SEASPAC

Portaria nº 0224/2017-GP